



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Extrato

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031-2013
CIA N. 0151435-87.2013.8.11.0000
TERMO DE PARCERIA N. 032/2013
INTERESSADO: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUÍNA
OBJETO: "...MUTIRÃO referente a CONCILIAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DA PREFEITURA DE JUÍNA que acontecerá no período de 15-01-2014 a 31-01-2014, o qual tem por finalidade viabilizar a recuperação célere de crédito tributários e multas de diferentes naturezas. ..."
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura em 5-12-2013.
Cuiabá, 9 de dezembro de 2013.
EUZENI PAIVA DE PAULA SILVA
Gestora Geral do Núcleo

Corregedoria Geral da Justiça

Provimentos

PROVIMENTO Nº. 47/2013-CGJ

Altera os incisos II e III, item 7.22.1, Seção 22, do Capítulo 7, das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre habeas corpus - informação.

O Corregedor Geral da Justiça, no uso das atribuições previstas nos artigos 31 e 39 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso - COJE/MT;

CONSIDERANDO constituir prerrogativa do cargo a edição de atos de orientação e recomendação aos magistrados de Primeira Instância sobre matéria administrativa e judiciária (art. 39, "c" do COJE);

CONSIDERANDO que muitos juizes, ao prestar as informações em habeas corpus, restringem-se a relatar as fases do processo;

CONSIDERANDO que, nos casos de habeas corpus, fundado em alegado excesso de prazo, o Juiz da causa está mais apto a identificar as particularidades do processo que justifiquem o elástico do prazo à instrução;

CONSIDERANDO que, nos casos em que se alega ausência de fundamentação do decreto constitutivo, a autoridade apontada como coatora, por estar mais próxima dos fatos, tem melhores condições de identificar os reais motivos da medida excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e III, item 7.22.1, Seção 22, do Capítulo 7, das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça, que passam a ter a seguinte redação:

II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição;

III - apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução,

conforme o caso;

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2013.

Desembargador Sebastião de Moraes Filho

Corregedor-Geral da Justiça

x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO - 18/20 - Comarca de São José dos Quatro

Marcos/MT - Id.0149384-06.2013.8.11.0000

RECORRENTE: PAULO TEIXEIRA TORRRES

RECORRIDO: JORGE ALEXANDRE M. FERREIRA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

ADVOGADO: DR. SILVIO JOSÉ COLUMBANO MONEZ- OAB/MT 8.996

ASSUNTO : Recorre da decisão proferida pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da

Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT, concernente a exigência de apresentação de certidão negativa conjunta de tributos federais da dívida ativa da União para o ato de registro de escritura de compra e venda de imóvel urbano, nos autos de Pedido de Providências nº 892.57.2010.811.0039.

DECISÃO: "(...) Com tais considerações, conheço do presente recurso e lhe dou PROVIMENTO para determinar que o CRI competente faça o registro da escritura publica de compra e venda (de fls.12/12v/13), sem a necessidade de apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA DIVIDA PUBLICA restando ressalvado o direito de analise em relação a demais exigências legais pertinentes. Publique-se. Com o transito em julgado, devolvam os autos à Comarca de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS para cumprimento do julgado. Encaminhe-se cópia a ANOREG ESTADUAL para, querendo, divulgar aos seus associados. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso em Cuiabá, 28 de novembro de 2.013. Desembargador Sebastião de Moraes Filho - Corregedor Geral de Justiça -".

Departamento de Orientação e Fiscalização em Cuiabá, 6 de dezembro de 2013.

Belª. NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização

Diretoria Geral

Portaria Presidência

PORTARIA n. 566/2013-PRES O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário forense para o exercício de 2014, a fim de que as atividades jurisdicionais possam ser planejadas antecipadamente; Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais; RESOLVE: Artigo 1º. Suspender o expediente forense no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso, nos seguintes dias: I - 01 de janeiro (quarta-feira) - confraternização universal (feriado); II - 03 de março (segunda-feira), carnaval (feriado); III - 04 de março (terça-feira), carnaval (feriado); IV - 05 de março (quarta-feira), cinzas



(expediente após o meio dia);V – 08 de abril (terça-feira), aniversário de Cuiabá (feriado municipal);VI - 18 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);VII - 21 de abril (segunda-feira), Tiradentes (feriado nacional);VIII – 01 de maio (quinta-feira), Dia do Trabalho (feriado nacional);IX - 19 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (feriado nacional);X – 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Servidor (feriado nacional);XI - 15 de novembro (sábado), Proclamação da República (feriado Nacional);XII - 20 de novembro (quinta-feira), Dia da Consciência Negra (feriado Estadual);XIII – 08 de dezembro (segunda-feira), Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);XVI - 24 de dezembro (quarta-feira), (ponto facultativo);XVII - 25 de dezembro (quinta-feira), Natal (feriado nacional); XVIII - 31 de dezembro (quarta-feira), (ponto facultativo). Artigo 2º - No período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015 fica estabelecido o recesso forense. Artigo 3º - Os feriados/pontos facultativos referentes à Copa do Mundo de 2014 serão regulados posteriormente. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. P. R. Cumpra-se.Cuiabá, 04 de dezembro de 2013. Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA n. 566/2013-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário forense para o exercício de 2014, a fim de que as atividades jurisdicionais possam ser planejadas antecipadamente;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender o expediente forense no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso, nos seguintes dias:

I - 01 de janeiro (quarta-feira) – confraternização universal (feriado);

II - 03 de março (segunda-feira), carnaval (feriado);

III - 04 de março (terça-feira), carnaval (feriado);

IV - 05 de março (quarta-feira), cinzas (expediente após o meio dia);

V – 08 de abril (terça-feira), aniversário de Cuiabá (feriado municipal);

VI - 18 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril (segunda-feira), Tiradentes (feriado nacional);

VIII – 01 de maio (quinta-feira), Dia do Trabalho (feriado nacional);

IX - 19 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (feriado nacional);

X – 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Servidor (feriado nacional);

XI - 15 de novembro (sábado), Proclamação da República (feriado Nacional);

XII - 20 de novembro (quinta-feira), Dia da Consciência Negra (feriado Estadual);

XIII – 08 de dezembro (segunda-feira), Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

XVI - 24 de dezembro (quarta-feira), (ponto facultativo);

XVII - 25 de dezembro (quinta-feira), Natal (feriado nacional);

XVIII - 31 de dezembro (quarta-feira), (ponto facultativo).

Artigo 2º - No período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015 fica estabelecido o recesso forense.

Artigo 3º - Os feriados/pontos facultativos referentes à Copa do Mundo de 2014 serão regulados posteriormente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.

Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria Judiciária

Primeira Câmara Cível

Pauta de Julgamento

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00h, no AUDITÓRIO, da próxima terça-feira (art. 1º do Ato Regimental nº. 005/2013-DTP do Tribunal de Justiça) ou em sessão subsequente seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º. do CPC.

Agravo de Instrumento 152470/2012 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 152470 / 2012

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): PAULO MÁRCIO RIBIERO

ADVOGADO(S): Dra. MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS

AGRAVADO(S): OURO VELHO MARMORARIA LTDA E OUTRO(s)

ADVOGADO(S): Dr. PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

Dr. JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES

Dr(a). IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES

Dra. MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR

Dra. ANDREA ROSAN D. FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES

Agravo de Instrumento 22112/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 22112 / 2013

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): BANCO BONSUCESSO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS

Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): IZABEL XAVIER BUENO

ADVOGADO(S): Dr(a). RENATA CINTRA RASCHEJA

Agravo de Instrumento 32468/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 32468 / 2013

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S): Dr(a). ELIDA MOTTINHA SILVA

Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI

Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): JESSE COELHO LOPES, REPRE. POR SUA CURADORA JULIA OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO(S): Dr(a). GILSON TEIXEIRA DE CAMPOS

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 50191/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE COTRIGUAÇU.

Protocolo Número/Ano: 50191 / 2013

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): MARILUCIA GILIOLI E OUTRO(s)

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO VITOR PEREIRA DE CASTRO

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 52468/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano: 52468 / 2013

RELATOR: DES. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

AGRAVANTE(S): STEFANI BENJAMIN MAINARDI E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA REGINA PIETSCH SACOMORI LIMA

Dra. PRISCILA KATIA MIGUEL FAKINE

Dr(a). BRUNO DE CASTRO SILVEIRA

Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO

Dr. ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA

AGRAVADO(S): PEDRO PAULO BEDRAN DE CASTRO E OUTRO(s)

ADVOGADO(S): Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA

Agravo de Instrumento 58524/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE ITIQUIRA.

Protocolo Número/Ano: 58524 / 2013

RELATOR: DES. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

AGRAVANTE(S): PETER JOHANNES RIETJENS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JÚNIOR

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): SOCIEDADE AGROPASTORIL VITAL PAULINO S/C LTDA E OUTRO(s)

ADVOGADO(S): Dr. EDIR BRAGA JÚNIOR

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 62742/2013 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE NOVA UBIATÁ.

Protocolo Número/Ano: 62742 / 2013

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO E OUTRO(s)

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS GOMES DA SILVA